



NÃO À PRECARIEDADE EMPREGO COM DIREITOS



CESP exige que se cumpra o Contrato Colectivo de Trabalho!

Aos Trabalhadores da Lusíadas, SA

O CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços de Portugal, solicitou à Direcção de Recursos Humanos da Lusíadas, S.A., uma reunião que se realizou no passado dia 26 de Junho de 2017, tendo estado presente a Directora dos Recursos Humanos, Sr.ª Susana Silva e o Sr. Pedro Rodrigues da Compliance.

Dos vários assuntos abordados destacamos os seguintes:

Aplicação do Contrato Colectivo de Trabalho (CCT)

Foi transmitido que aos sócios do CESP se aplica o CCT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2000 outorgado pela FEPCES/CESP, uma vez que o CCT do ano 2010 e 2016 não foi subscrito pela FEPCES/CESP.

Assim, aos trabalhadores sindicalizados no CESP são devidas as diuturnidades, diferentes valores pelo trabalho suplementar prestado, trabalho nocturno, trabalho em dia de descanso semanal e feriados.

Por este motivo, no que respeita carreira profissional e o seu enquadramento, não depende de Avaliação de Desempenho para a respectiva progressão dos trabalhadores, pelo que, deve a empresa corrigir as categorias profissionais de todos os trabalhadores.

A empresa comprometeu-se a analisar o assunto e a breve prazo responder sobre esta matéria.

Horários de trabalho

Dois dias de descanso semanal - (horários parciais às 6ªfeiras e Sábados), a empresa admitiu que os mesmos não estão de acordo com os trâmites legais, tendo sido dada a informação que a situação iria ser rectificadada de imediato.

Ainda **sobre o descanso semanal**, a empresa transmitiu-nos ser de opinião que os 2 dias de descanso semanal devem ser preferencialmente consecutivos, como por exemplo domingo e segunda-feira no caso de se trabalhar ao sábado, Posição com que o CESP concorda e por esse motivo considera que deve ser colocado em prática.

Mais, a empresa assumiu o compromisso de incluir no horário de trabalho a pausa de almoço.

Confrontado com o **incumprimento na atribuição das duas pausas diárias de 15 minutos** em alguns locais de trabalho, a empresa assumiu conhecer a situação e comprometeu-se a solucionar rapidamente o problema.

Turnos nocturnos com apenas 1 trabalhador – Empresa comprometeu-se a averiguar e esclarecer posteriormente este assunto.

Julho
2017

(Continua no verso...)

Relativamente às escalas de horário ficou decidido que as mesmas a partir desta data seriam comunicadas/afixadas com um mínimo de sete dias de antecedência.

O CESP defendeu ainda que as mesmas devem ter uma sequência lógica com o objectivo de possibilitar a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Sobre a organização/elaboração dos mapas de horários de trabalho, não houve acordo e o CESP vai enviar ofício com a sua posição.

Verificando-se que alguns trabalhadores não têm acesso a computador para consulta e impressão de vários documentos (recibos vencimento, escalas, férias, etc.) solicitamos que fosse disponibilizado computador para essa consulta e impressão.

A empresa esclareceu que já existe um computador na sala de recursos humanos para esse fim, embora assumindo que ainda não fosse de conhecimento de todos os trabalhadores. Face a essa informação o CESP solicitou que fosse colocado à disposição dos trabalhadores um computador no Edifício 2 e fosse devidamente divulgado.

Comissão Sindical do CESP

O CESP transmitiu à empresa que as delegadas sindicais, nos termos da lei, têm direito a informação e consulta sobre decisões que possam provocar alterações organizacionais a nível laboral, nomeadamente horários de trabalho, registo de trabalho suplementar, marcação de férias, número de trabalhadores, entre outros.

O CESP solicitou a colocação de placard para afixação de informação sindical no edifício 1 (junto aos vestiários) e no edifício 2 (junto à sala de pausa/refeição).

Outros Assuntos

Trabalhadores que exercem funções que não correspondem à sua categoria profissional - Empresa solicitou que indicássemos exemplos, pelo que, o assunto ficou de ser apresentado posteriormente à Direcção de Recursos Humanos pelas delegadas sindicais.

O CESP esclareceu que os cacifos têm de ser individuais. Empresa assumiu conhecer o problema e que o mesmo está a ser solucionado. O CESP solicitou celeridade na resolução.

Sobre as salas de pausa/refeição o CESP solicitou que fossem dimensionados os espaços uma vez que são bastante exíguos.

Foi-nos transmitido que o abono para falhas é no valor 33,03 euros aos trabalhadores admitidos até Maio de 2010 e de 25,50 euros aos trabalhadores admitidos depois dessa data. O CESP defende que o valor de abono para falhas de caixa deve ser igual para todos os trabalhadores.

Para mais informações contacta com as Delegadas Sindicais do CESP.



**Garante os teus direitos
Sindicaliza-te**



CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº3, 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt

Contactos: Aveiro Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt; Beja Tel: 28 432 26 78 cespbaja@cesp.pt; Braga Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt; Bragança Tel: 27 333 34 54; C. Branco Tel: 27 234 34 34 cespcbranco@cesp.pt; Coimbra Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt; Elvas Tel: 26 862 27 51 cespelvas@cesp.pt; Évora Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt; Faro Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt; Guarda Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt; Leiria Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt; Lisboa Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt; Porto Tel: 22 200 04 09 cespporto@cesp.pt; Santarém Tel: 24 332 23 27 cesp_santarem@cesp.pt; Setúbal Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt; V.Castelo Tel: 25 882 33 88 cespviana@cesp.pt; V. Real Tel: 25 932 34 17; Viseu Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt